



EDITAL N° 025/2018 – IMD/UFRN
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR PESQUISADOR

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do processo de seleção, a fim de contratar profissional a compor Equipe de Professores Pesquisadores que atuará no **Projeto Promoção da Pesquisa e Inovação em Tecnologia da Informação no Instituto Metrópole Digital** em parceria com a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Diretoria do Parque Tecnológico Metrópole Digital do IMD/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido de acordo com os critérios estabelecidos através da Resolução 061/2016 – CONSAD de 15/12/2016 que dispõe sobre o relacionamento entre a UFRN e a FUNPEC e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros de projetos acadêmicos desenvolvidos com a finalidade de dar apoio à Universidade.

1.3. O profissional selecionado por este certame, atuará no Parque Tecnológico do IMD, na elaboração de pesquisa aplicada para constatação da viabilidade econômico-financeira do Parque.

1.4. O valor da Bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o candidato aprovado a receberá por dois meses para desenvolver a pesquisa.

1.5. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame, o que se comprova com a realização de sua inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para contratação imediata podendo classificar o restante dos candidatos para cadastro de reserva.



2.2. Os requisitos específicos e respectivos comprovantes, necessários para concorrer às vagas indicadas, constam do **Anexo A** deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições para o desenvolvimento da função estão dispostas no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Atribuições de acordo com a vaga.

Vaga	Atribuições
Professor Pesquisador	<p>a) Projeção do investimento, receitas e custos em diferentes cenários;</p> <p>b) Determinação dos indicadores necessários à avaliação da viabilidade do Parque que possam ser de utilidade para o apoio à tomada de decisão (Taxa Interna de Retorno, Valor Presente Líquido, Índice de Rentabilidade, Payback, Análise Custo-Benefício e Análise de Sensibilidade);</p> <p>c) Relação direta com os Modelos de Negócios da Incubadora Inova Metrópole e do Parque Tecnológico Metrópole Digital;</p> <p>d) Consonância com o Planejamento Estratégico 2018-2021 do parque;</p> <p>e) Indicação das possíveis fontes de financiamento, com a respectiva análise de custo de capital;</p> <p>f) Adoção da metodologia de gerenciamento de projetos Life Cycle Canvas.</p> <p>Produto final: relatório de pesquisa e estudo de viabilidade econômico-financeira do parque em versão de relatório e Canvas.</p>



4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No **Anexo A** estão dispostos os requisitos mínimos para ocupação da vaga ofertada neste edital. **A não comprovação desses requisitos implicará na eliminação do candidato.**

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no **período de 05 de junho a 08 de junho de 2018** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante a entrega dos documentos listados abaixo na Diretoria do Parque Tecnológico Metrópole Digital do IMD, localizada na **sala B419** do CIVT, na Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Natal/RN, ao lado da CAERN e da Residência Universitária, nos **horários das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.**

- a) Formulário de solicitação de inscrição, **ANEXO B** deste edital, devidamente preenchido;
- b) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “b” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- d) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;
- e) Certificados/comprovantes de que o candidato possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme **Anexo A** deste edital;
- f) Currículo com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação a qual pretende concorrer.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.4. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.



5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas, sendo elas de carácter eliminatório e classificatório:

I. 1ª FASE – Análise de Currículo: análise curricular de cada candidato que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO A**, deste edital, nas datas previstas no item 8.5 deste edital.

- a) O candidato que não enviar a documentação exigida no Item 4.2 e Anexo A receberá nota zero na Análise de Currículo.
- b) A classificação final da primeira fase será definida pela pontuação total, máximo de 10 (dez) pontos, obtida na análise dos atributos pontuáveis, Anexo A.
- c) Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- d) Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da primeira fase (Análise de Currículo), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

II. 2ª FASE – Entrevista: será realizada com os candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na primeira fase.

- a) Os candidatos classificados na primeira fase, serão convocados a realizar a segunda fase (Entrevista) em local e horário a serem divulgados no portal do IMD junto ao resultado da fase anterior.
- b) A comissão avaliadora da entrevista será composta por, no mínimo, 3 (três) examinadores, designados pela Diretoria do Parque Tecnológico do IMD.
- c) As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos e será realizada em carácter privativo, não excedendo o tempo de 30 (trinta) minutos por candidato.



- d) A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre conhecimentos e habilidades específicas e interesse do candidato.
- e) Só serão aprovados na segunda fase candidatos com nota superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.
- f) Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da segunda etapa (Entrevista) em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do currículo);
- c) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à área;
- d) Candidato com maior tempo comprovado de atividades com vínculo empregatício no serviço público;
- e) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.2. A comissão avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de classificação, aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.1, para efeitos de preenchimento de vagas.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no portal do IMD imd.ufrn.br.

8.2. O prazo para recursos será de 01 (dois) dia contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser entregue impresso no mesmo local de inscrição, utilizando o ANEXO C deste edital, devidamente preenchido e assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
DIRETORIA DO PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL



- 8.3. Não serão apreciados recursos interpostos que não estejam nos termos indicados no item 8.
- 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso;
- 8.5. As atividades previstas neste edital serão realizadas de acordo com o cronograma do Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do Edital	05 de junho de 2018
Período de Inscrições	De 05 de junho a 08 de junho de 2018
Resultado Preliminar da 1ª fase – Análise Curricular	Na data provável de 11 de junho de 2018
Recurso da 1ª fase	Na data provável de 12 de junho de 2018
Resultado Definitivo da 1ª fase	Na data provável de 13 de junho de 2018
Entrevistas – 2ª fase	Nas datas prováveis de 14 a 18 de junho de 2018
Resultado Preliminar da 2ª fase	Na data provável de 19 de junho de 2018
Recurso da 2ª fase	Na data provável de 20 de junho de 2018
Resultado Final	Na data provável de 21 de junho de 2018

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
DIRETORIA DO PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL



9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a Direção do Parque Tecnológico do IMD, para fins de convocação ou qualquer contato necessário para a realização das etapas de seleção.

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a Direção do Parque Tecnológico do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora, descritas no item 6.2 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de qualquer vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado, junto ao IMD/UFRN nem a FUNPEC, uma vez que a natureza jurídica de sua contratação é de bolsista.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da publicação dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD – portal.imd.ufrn.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Parque Tecnológico do IMD.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das etapas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado para esse fim.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Parque Tecnológico do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 05 de junho de 2018.

Prof. Anderson Paiva Cruz

Diretor do Parque Tecnológico do Instituto Metrópole Digital IMD/UFRN



ANEXO A DO EDITAL 025/2018 - IMD/UFRN

Tabela de pontuação da análise curricular do candidato

REQUISITOS DE COMPETÊNCIA

1. Requisitos Obrigatórios de Caráter Eliminatório

Doutorado na área de administração, economia ou engenharia de produção

Certificação em gerenciamento de projetos utilizando o modelo Life Cycle Canvas

2. Requisitos de Caráter Classificatório

Requisitos de Competência	Comprovação	Pontuação
Experiência profissional na área de análise de negócios/projetos ou análise financeira ou de estudos de viabilidade econômico-financeira ou de projetos de financiamento ou de planos de negócio	Declaração, Certidão ou Cópia de CTPS	1,0 ponto por semestre totalizando um máximo de 5,0 pontos
Formação acadêmica em nível de pós-graduação stricto sensu na área de administração, economia ou engenharia de produção, com ênfase em projetos econômico-financeiros, análise de investimento, finanças ou políticas públicas	Diploma ou certificado de conclusão de curso ou declaração de cumprimento das exigências do programa com validade de até 12 meses.	Doutorado 2,0
		Mestrado 1,0
		Máximo de 3,0 pontos
Ministração de disciplinas/cursos na área de análise de negócios/projetos ou análise financeira ou de estudos de viabilidade econômico-financeira ou de projetos de financiamento ou de planos de negócio	Declaração ou certidão	1,0 ponto por disciplina/curso + 0,5 ponto por período ministrado. Máximo de 5,0 pontos
Experiência profissional em análise/avaliação, gestão ou acompanhamento de projetos inovadores	Declaração ou certidão	1,0 ponto por semestre, totalizando um máximo de 5,0 pontos



ANEXO B DO EDITAL 025/2018 - IMD/UFRN

Formulário de Solicitação de Inscrição

CANDIDATO(A)		DATA NASCIMENTO
		____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)		MUNICÍPIO / UF
TELEFONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
()		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção para a vaga de:

() Professor Pesquisador que atuará no **Projeto Promoção da Pesquisa e Inovação em Tecnologia da Informação no Instituto Metrópole Digital**

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/2018.

(Local e data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))



ANEXO C
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL 025/2018 - IMD/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do IMD/UFRN, regido pelo Edital n.º 016/2018, realizado pela Diretoria do Parque Tecnológico do Instituto Metrópole Digital – IMD.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 025/2018 – IMD/UFRN**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)